

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº  
00005, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

**Sujeito(s) Passivo(s)**

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CARLOS EUGENIO MACHADO CARNEIRO DA FONTOURA	008.551.700-34	8845/00073/2019

**Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR**

Nome: MULCY TORRES DA SILVA Matrícula: 00800242

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**Publicado por:**  
Jéssica Conceição Ribeiro  
**Código Identificador:**E01C0A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 8.873, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Estabelece PONTO FACULTATIVO aos Servidores Públicos Municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, no dia **28 de outubro de 2019**, segunda-feira, em comemoração ao Dia do Funcionário Público, com exceção dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de outubro de 2019.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se:

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Jéssica Conceição Ribeiro  
**Código Identificador:**ACE8E119

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 6.1.6**

**Data: 23/07/2019**

**Hora: 09:50**

**PORTARIA nº 113/2019**

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/07/2019, ao servidor **CARLOS EVONI DA SILVA FLORES**, CPF 271.590.860-15, matrícula 20171, cargo de OPERÁRIO ESPECIALIZADO, padrão 2, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.478,09 composto das seguintes vantagens: vencimento básico do servidor público no cargo de "Operário Especializado, padrão 2, classe D", no valor de R\$ 1.461,04 (mil, quatrocentos e sessenta e um reais com quatro centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 7 (sete) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um relativo a 28% (vinte e oito por cento) do vencimento básico, no valor de R\$ 409,09 (quatrocentos e nove reais com nove centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Integralização de Periculosidade referente à diferença entre o valor de 20% (vinte por cento) do adicional de insalubridade já incorporado e os 30% (trinta por cento) do adicional de periculosidade, no valor de R\$ 238,59 (duzentos e trinta e oito reais com cinquenta e nove centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Integralização do adicional de insalubridade, grau médio, de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do "padrão 1, classe A", no valor de R\$ 199,67 (cento e noventa e nove reais com sessenta e sete centavos)- Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Integralização do Adicional Noturno correspondente a média de 56h50min no valor de R\$ 149,51 (cento e quarenta e nove reais com cinquenta e um centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Diferença de Incorporação de Anuênios no valor de R\$ 20,19 (vinte reais com dezenove centavos) - Lei Municipal nº 6051 de 09/12/2011, em seu artigo 4, parágrafo 2º a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 23/07/2019.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**

Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**49485A61

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 6.1.6**

**Data: 23/07/2019**

**Hora: 09:50**

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **CARLOS EVONI DA SILVA FLORES**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que

embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos vinte e três de julho de dois mil e dezenove.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**

Diretora Geral

**KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES**

Técnico De Controle Interno

Responsável pelo Controle Interno

**Publicado por:**

Beatriz Gabriel Flores

**Código Identificador:**93863961

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão:** 6.1.6

**Data:** 10/06/2019

**Hora:** 11:57

**Portaria nº 120/2019**

VALÉRIA ARGILES DA COSTA, DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade e com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2019, à servidora **CARMEN LLILLIANE DA SILVA RAMOS**, CPF 602.359.000-44, cargo de Professor - Anos Iniciais, nível 2, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.627,76 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico da servidora pública Municipal no cargo de "Professor- Nível 2 da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, classe B" no valor de R\$1.662,53 (mil, seiscentos e sessenta e dois reais com cinquenta e três centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 35 e 43, parágrafo único; Incorporação de Função Gratificada de Diretor de Escola (FGM-1), no valor de R\$ 1.278,86 (mil, duzentos e setenta e oito reais com oitenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 3410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 21 (vinte e um) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 84% sobre o vencimento básico da antiga matriz salarial, no valor de R\$1.035,16 (mil e trinta e cinco reais com dezesseis centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 56; Incorporação da Gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do padrão 1, classe A, no valor de R\$ 383,66 (trezentos e oitenta e três reais com sessenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, inciso II e parágrafos; adicional de tempo de serviço de 4 (quatro) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um correspondente a 16% (dezesseis por cento) sobre o vencimento básico da nova matriz salarial, no valor R\$204,62 (duzentos e quatro reais com sessenta e dois centavos) - Lei Municipal nº 5784 de 28/05/2010, em seu artigo 37; Regência de classe incorporada em 19/02/2004, correspondente a 1 (uma) URM, aplicados os reajustes, no valor de R\$62,93 (sessenta e dois reais com noventa e três centavos) - Lei Municipal nº 2641 de 08/06/1990, em seu artigo 18, inciso III, e parágrafos a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006. e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 10/06/2019.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**

Diretora Geral de Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

**Publicado por:**  
Beatriz Gabriel Flores  
**Código Identificador:**40778F65

**SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
CERTIDÃO**

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão:** 6.1.6

**Data:** 10/06/2019

**Hora:** 11:57

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a CARMEN LLILLIANE DA SILVA RAMOS, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu DIRETORA GERAL de SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO lavrei a presente certidão, aos dez de junho de dois mil e dezenove.

**VALÉRIA ARGILES DA COSTA**

Diretora Geral

**KAIZER ESPIRITO SANTO TORRES**

Técnico De Controle Interno

Responsável pelo Controle Interno

**Publicado por:**

Beatriz Gabriel Flores

**Código Identificador:**BFA59090

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC  
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 62/2019**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO 10/2019:** Que retifica o PREGÃO PRESENCIAL n. 62/2019. Inclui, o subitem 8.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Inclui o Anexo X no Edital. Em virtude das alterações **prorroga** a abertura das propostas para o dia 07/11/2019 às 9h. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 23/10/2019.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Miriam Bordin de Andrade de Souza

**Código Identificador:**A72367EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DE JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO  
13/2019**

Extrato de Julgamento da Tomada de Preço 13/2019 que tem como objeto a execução de obras de drenagem pluvial na Rua 25 de Julho, trecho entre a Rua Marechal Floriano até o Rio Itaquirinchim, tendo como empresa vencedora, CARPENEDO E CIA LTDA, CNPJ 95.818.399/0001-29, pelo valor de R\$ 389.428,91 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos) sendo R\$ 108.125,46 (cento e oito mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) de material e R\$ 281.303,45 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos) de mão de obra.